Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2020 APROVADO EM - / / 2020 REJEITADO EM - / / 2020 ARQUIVO -	**Projeto de Lei - Vereador 152/2020**	**08/09/2020-11:35** **Protocolo: 3912/2020** **Processo: 2914/2020**

DÁ O NOME DE JORNAL AGORA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º. Esta Lei dá o nome de Jornal Agora a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 08 de setembro de 2020.

Edinho

Vereador - Partido dos Trabalhadores

Autenticidade: a5furuhhd

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nosso Município. Trata-se uma singela homenagem à memória de um dos principais veículos de comunicação de Rio Grande, o Jornal Agora.

Fundado no dia 20 de setembro de 1975, pelo ilustríssimo Germano Toralles Leite *(In Memorian)*, o periódico foi criado na perspectiva de tornar o jornalismo de Rio Grande mais atuante. Ao longo dos seus 44 anos de história, o Jornal Agora passou por diferentes transformações. O periódico se inovou, ao ponto de se tornar referência em comunicação na Cidade do Rio Grande, bem como na Região Sul do Estado.

Infelizmente, encerrou suas atividades no dia 10 de março de 2020, em virtude da forte crise financeira, iniciada ainda no ano de 2017. Considerando o reconhecimento da história do Jornal e o legado deixado pela instituição à comunidade riograndina, nada mais justo e reverente que os nobres pares apoiem a aprovação do presente Projeto de Lei.

Rio Grande, 08 de setembro de 2020.

Edinho

Vereador - Partido dos Trabalhadores

04

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 29142020

TIPO/Nº: PLW 152/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Rafa Ceron

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 15 de setembro de 20 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de 09 de 20 20

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 15 de 09 de 20 20

Relator (a)

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 29141/2020 **TIPO/Nº:** PLV 152/2020

AUTOR: VER. EDINHO

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Presidente**	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** **(+) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Vice – Presidente**
Vereador Júlio César Pereira da Silva **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Secretário**	**Vereador Giovani Morales** **(X) Constitucional** **( ) Inconstitucional** **( ) Antijurídico** **( ) Antiregimental** **( ) Inadequado a Técnica Legislativa** **Membro**

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 23 de setembro de 2020.

Presidente

PLV 152/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10.415

Protocolo nº _____

Processo nº _____

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	/		
03	LAURINHA			/
04	FILIPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	/		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	Ausente		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	Ausente		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	/		
18	JOÃO DA BARRA	/		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausente		
20	REPOLHINHO	Ausente		
21	FLÁVIO MACIEL	/		
	RESULTADO.....	15		01

DATA: 23/09/2020.

Bruna

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

07

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

"DÁ O NOME DE JORNAL AGORA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Art. 1º Dá o nome de Jornal Agora a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0800/2020-CMRG
Prot. 3912/2020

Rio Grande, 28 de setembro de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: "DÁ O NOME DE JORNAL AGORA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.554 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"DÁ O NOME DE JORNAL AGORA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1° Dá o nome de Jornal Agora a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Rio Grande, 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/GPPE/CSCI/CMRG/Publicação